



GONDOMAR
é Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Setor do Património

EDITAL

CARLOS ALBERTO SILVA BRÁS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR, no âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho de 27 de Outubro de 2017:

Faz saber que esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 20 de Junho de 2018, deliberou instaurar procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público das parcelas de terreno, a seguir identificadas:

- Parcela de terreno com a área de 101,84m², sita na Rua do Bairro Novo, freguesia da Lomba, a confrontar de norte e poente com Rua do Bairro Novo, de sul com Terreno Particular e nascente com Lote 1, para anexar ao lote 1;
- Parcela de terreno com a área de 32,26m², sita na Rua do Bairro Novo, freguesia da Lomba, a confrontar de norte e poente com Rua do Bairro Novo, de sul com Lote 1 e nascente com Lote 2, para anexar ao lote 2;
- Parcela de terreno com a área de 208,93m², sita na Rua do Bairro Novo, freguesia da Lomba, a confrontar de norte e poente com Rua do Bairro Novo, de sul com Lote 2 e nascente com Lote 3, para anexar ao lote 3.

Assim, convidam-se todos os possíveis interessados a virem apresentar no Núcleo do Património desta Câmara Municipal, no prazo de 10 dias, de acordo com o nº 2 do artigo 86º do Código do Procedimento Administrativo, quaisquer impedimentos a que se julguem com direito, para que não se proceda à referida desafetação.

Findo este prazo e, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, a Câmara Municipal promoverá a desafetação das parcelas de terreno em causa que, deste modo, serão integradas no domínio privado deste Município.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Paços do Município de Gondomar, 29 de Junho de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)